

186

Lei n.º 150 de 19 de novembro de 1.980

Suplementa dotação de orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Pre feito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade SP autorizada a suplementar na importância de Cr.\$205.049,31 (duzentos e cinco mil, quarenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

041. 3132. 03070212.06-	Out. Serv. e Enc	Cr\$	2.500,00
099. 3120. 03080322.11-	Mat. de Consumo		15.000,00
060. 3132. 03080322.11-	Out. Serv. e Enc.		3.500,00
094. 3132. 06462242.18-	Out. Serv. e Enc.		4.500,00
099. 3132. 11754282.20-	Out. Serv. e Enc.		30.000,00
117. 3120. 11533532.23-	Mat. de Consumo		2.000,00
118. 3132. 11613532.21-	Out. Serv. e Enc.		2.500,00
181. 3132. 03070212.34-	Desp. Div. da Adm.		21.000,00
188. 4351. 03080312.42-	Desp. Div. da Adm.		104.049,31
Total.....Cr\$			205.049,31

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente Lei, na importância de Cr.\$..... 205.049,31 (duzentos e cinco mil, quarenta e nove cruzeiros e trinta e um centavos), fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

186. 4110. 03070212.40-	Obras e Instalações	Cr\$	205.049,31
-------------------------	---------------------	------	------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 19 de novembro de 1980.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALVARO SALAS DA PAIXÃO
D. E. da Administração.